PROJETO DE LEI Nº 024
DE 05/07/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial valor de R$ 15.515,32 do orçamento municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, até o limite de R$ 15.515,32 (quinze mil quinhentos e quinze reais e trinta e dois centavos), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Especial
	3390-32	Mat.Distr.Gratuita	2218	02.07.06 – Assist.Social Rec.Vinculados	15.515,32
Fonte	02.500.0010				**15.515,32**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso II

II - Os provenientes de excesso de arrecadação – R$ 15.515,32

Art. 3º Fica autorizado o Executivo à ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2909 de 27/06/2023 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2946 de 13/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 05 de julho de 2024.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Nobre Edis,

Estamos submetendo a apreciação dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, que visa suplementar as dotações orçamentárias discriminadas com a finalidade de ajustar as dotações até findar o exercício.

O projeto que está sendo posto em discussão nessa Casa de Leis tem como finalidade de alterar a peça orçamentaria na importância de R$ 15.515,32 referente ao repasse destinado pela Secretaria de Assistência Social – DRADS, para compra de produtos para cesta básica, para atender ao departamento de assistência social.

No aguardo do entendimento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo e renovamos os protestos de estima e consideração.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal